



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual no 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual no 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual no 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei no 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo no FEC-PRC-2026/00139, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de monitores bolsistas para atuarem na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm**, ao longo do ano de 2026, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público para seleção de monitores bolsistas da Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, e pela Lei nº 14.903/2024, que dispõe sobre o regime próprio de fomento à cultura, especialmente no que se refere à modalidade de bolsa cultural como instrumento de incentivo à formação, qualificação e difusão cultural.

A Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, vinculada à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), constitui-se como espaço público permanente de formação artística e cidadã, promovendo o acesso democrático à linguagem circense. Nesse contexto, a seleção de monitores bolsistas visa fortalecer a dimensão pedagógica da política cultural estadual, garantindo a continuidade e a qualificação das ações formativas ofertadas de forma acessível à população.

A concessão de bolsa cultural, na forma de doação com encargo, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.903/2024, não se configura como vínculo empregatício, mas como instrumento de fomento voltado à execução de ação cultural com relevante interesse público. O encargo atribuído ao bolsista consiste na atuação pedagógica direta junto às turmas de circo infantil e adulto, incluindo planejamento de aulas, acompanhamento formativo dos alunos, participação em processos de criação coletiva e elaboração de relatórios mensais de atividades.

A ênfase pedagógica deste edital está alinhada ao entendimento de cultura como direito fundamental e vetor de desenvolvimento humano, conforme os princípios do Sistema Nacional de Cultura.

Ao priorizar critérios como formação na área circense, experiência em docência e prática artística comprovada, o edital reafirma o caráter formativo da bolsa, reconhecendo o monitor não apenas como executor técnico, mas como agente cultural-educador responsável pela mediação de processos pedagógicos e pela construção de ambientes seguros, criativos e inclusivos.

Adicionalmente, o edital incorpora diretrizes de equidade e diversidade, por meio de políticas afirmativas, em consonância com os princípios da democratização do acesso e da promoção da diversidade cultural previstos na legislação federal e estadual.

Dessa forma, a presente seleção justifica-se como ação estruturante da política pública de cultura no Estado da Paraíba, fortalecendo o ensino das artes circenses como prática educativa, instrumento de inclusão social e estratégia de consolidação do Sistema Nacional de Cultura, por meio da modalidade de bolsa cultural como mecanismo legítimo, transparente e juridicamente adequado de fomento às ações formativas.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL Nº 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

2. DO OBJETO

- 2.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de agentes culturais para atuação como monitores bolsistas na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, no âmbito da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, ao longo do exercício de 2026, por meio da modalidade de Bolsa Cultural, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024 e em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.835/2024.
- 2.2.** A seleção destina-se a profissionais com experiência na área circense para o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas linguagens de solo, aéreo, equilíbrio e palhaçaria, voltadas às turmas infantil e adulta da Escola, compreendendo planejamento, mediação didática, acompanhamento formativo, participação em processos de criação e colaboração nas ações institucionais da unidade.
- 2.3.** A atuação dos bolsistas caracteriza-se como ação cultural com encargo formativo, configurando-se como instrumento de fomento à formação artística e à difusão das artes circenses, contribuindo para a consolidação da política pública de cultura, para o fortalecimento do ensino livre em artes e para a democratização do acesso às práticas circenses no Estado da Paraíba.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 33201 13 392 5009 4971 0287 33904800 500.

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1.** O presente Edital visa a seleção de 04 (quatro) monitores de circo, em duas categorias, para atuarem na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, no período compreendido entre março a dezembro de 2026, sendo:

4.1.1. Categoria Circo Adulto, na qual serão selecionados 02 (dois) monitores bolsistas para atuarem nas turmas de circo para adultos (turma iniciante e turma intermediário) por 09 (nove) meses, nas áreas Solo, Aéreo, Equilíbrio e Palhaçaria. Atividades previstas para ocorrerem no período de abril a dezembro de 2026.

4.1.2. Categoria Circo Infantil, na qual serão selecionados 02 (dois) monitores bolsistas para atuarem nas turmas de circo para crianças acompanhadas de seus pais ou responsáveis (turma circo baby e turma circo em família) por 09 (nove) meses, nas áreas de Solo, Aéreo e Equilíbrio. Atividades previstas para ocorrerem no período de abril a dezembro de 2026.

- 4.2.** Conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2, serão selecionados 02 (dois) monitores para na categoria Circo Adulto e 02 (dois) monitores para na categoria Circo Infantil, totalizando 04 (quatro) vagas, sendo que 02 (duas) destas vagas serão priorizadas para pessoas que se autodeclaram indígenas, pardas ou pretas.

- 4.3.** Os(as) candidatos(as) que optem por concorrerem às vagas destinadas a pessoas que se autodeclaram indígenas, pardas ou pretas deverão, no ato da inscrição, enviar a **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (ANEXO II)** devidamente preenchida e assinada.

- 4.4.** Conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2, serão selecionados 02 (dois) monitores para na categoria Circo Adulto e 02 (dois) monitores para na categoria Circo Infantil, totalizando 04 (quatro) vagas, sendo que 02 (duas) destas vagas serão priorizadas para pessoas do gênero feminino.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

4.5. Os dispostos nos itens 4.2. e 4.3. não se somam e, caso não haja concorrentes que se enquadrem nessas vagas, a seleção será conduzida em ampla concorrência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba, com experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos.
- 5.2. Este Edital admite apenas inscrições de Pessoas Físicas.
- 5.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.
- 5.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 5.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 07/03/2026 às 17h00 de 17/03/2026.
- 6.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 6.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 6.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
 - 6.4.1. Não serão considerados documentos que tenham caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;
- 6.5. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 6.6. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma categoria, será considerada a última inscrição enviada.
- 6.7. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.
- 6.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS VALORES E ISENÇÕES FISCAIS E DO PAGAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

- 7.1.** Este edital prevê um investimento total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme o quadro abaixo:

Descrição	Carga Horária Semanal	Bolsa Mensal (R\$)	Meses	Valor Total (R\$)
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Total				43.200,00

8. DA SELEÇÃO

- 8.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em etapas:
- 8.1.1. Inscrições** – etapa de inscrições de agentes culturais/educadores;
 - 8.1.2. Seleção** – etapa em que uma comissão analisa os perfis de candidatos inscritos a partir do material encaminhado no ato da inscrição
 - 8.1.3. Habilitação** – etapa em que os agentes culturais/educadores selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
 - 8.1.4. Assinatura do Termo de Bolsa Cultural** – etapa em que os agentes culturais/educadores habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural
- 8.2.** As inscrições serão submetidas à **etapa de Análise de objeto**, que consiste em uma análise técnica de avaliação da experiência do(a) candidato(a) conforme os critérios e pontuações abaixo:
- 8.2.1.** Formação na área circense, mediante apresentação de comprovantes - até 5,0 pontos;
 - 8.2.2.** Experiência em docência na área circense, devidamente comprovada - até 3,0 pontos;
 - 8.2.3.** Prática artística comprovada - até 2,0 pontos;
- 8.3.** As inscrições serão submetidas à **etapa de Análise de objeto**, que consiste em uma análise técnica de avaliação da experiência do(a) candidato(a) conforme os critérios e pontuações abaixo:
- 8.3.1.** Formação na área circense, mediante apresentação de comprovantes - até 5,0 pontos;
 - 8.3.2.** Experiência em docência na área circense, devidamente comprovada - até 3,0 pontos;
 - 8.3.3.** Prática artística comprovada - até 2,0 pontos;



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

- 8.4.** O resultado preliminar da **Etapla de Análise de Objeto**, com a lista de inscrições habilitadas, inabilitadas e desclassificados, bem como os motivos das eventuais inabilitações ou desclassificações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 8.5.** Do resultado preliminar, será facultado o direito à interposição de recurso, no período de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da **Etapla de Análise de Objeto**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.
- 8.6.** A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e julgará os pedidos de reconsideração quando procedentes.
- 8.7.** Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.
- 8.8.** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria e reserva de vagas afirmativas.
- 8.9.** Será constituído cadastro de reserva com até 02 (dois) suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Bolsa Cultural.
- 8.10.** Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação no item “a”. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.
- 8.11.** O resultado Final da **Etapla de Análise de Objeto**, com a lista de inscrições SELECIONADAS e SUPLENTEs, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria e reserva de vagas afirmativas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1.** Os candidatos(as) selecionados/as deverão encaminhar a documentação referente à etapa de Habilitação, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>, conforme previsto no Anexo I, no período disposto no cronograma vigente deste edital.
- 9.2.** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 9.3.** O resultado final do edital, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), bem como suplentes, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado, do qual não caberá recurso.
- 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS (BOLSA)**
- 10.1.** Em conformidade com o art. 24 da Lei no 14.903, de 27 de junho de 2024, a Comissão Organizadora encaminhará o Termo de Bolsa Cultural por meio do e-mail fornecido no ato de inscrição;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

- 10.2.** É de responsabilidade exclusiva do/a proponente assinar e devolver o Termo de Bolsa Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.
- 10.3.** Após a entrega do Relatório de Bolsista ao final de cada mês, o que comprova a execução das atividades, o agente cultural receberá o valor referente às atividades daquele mês em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega.

11. DO ENCARGO E DO RELATÓRIO DE BOLSISTA

- 10.1.** A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
- 10.2.** Definição do Encargo: O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, onde o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
- 10.3.** O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado ao final de cada mês de atividade de monitoria.
- 10.4.** O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução das atividades e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas, lista de presença, ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo III deste edital
- 10.5.** O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
- I - pagamento de multa;
- II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1.** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapas	Período
Consulta pública do edital	03/03/2026 à 06/03/2026
Publicação do Edital (Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)	07/03/2026
Prazo para impugnação do Edital	07/03/ à 10/03/2026
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	07/03/ à 17/03/2026
Etapas de Análise de Objeto	18/03/2026 à 22/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto https://www.funesc.pb.gov.br	23/03/2026
Prazo para interposição de Recurso da Análise de Objeto (através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br)	23/03/2026 à 25/03/2026



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto (https://www.funesc.pb.gov.br)	26/03/2026
Prazo para envio de documentos da Etapa de Habilitação (para proposta selecionadas)	26/03/2026 à 30/03/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital (Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)	31/03/2026
Assinaturas dos Termos de Execução Cultural	01/02/2026 à 03/02/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.2.** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails
- 13.3.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico circo.funesc@gmail.com.
- 13.4.** A Funesc não se responsabiliza em caso de ocorrência de problema técnico ou operacional ou por procedimento indevido do proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.
- 13.5.** As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.903/24.
- 13.6.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 13.7.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Gerência de Circo.

João Pessoa, 04 de março de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios:

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- b. Comprovante de residência atual, em nome do proponente, na Paraíba ou comprovante de residência na Paraíba em nome de terceiros acompanhado de declaração (**ANEXO IV**) preenchida e assinada pelo proponente. (PDF - até 1 MB);
- c. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1 MB);
- d. [Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#) (PDF - até 1 MB);
- e. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#) (PDF - até 1 MB);
- f. [Certidão Negativa de Débitos Estadual](#) (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- h. Portfólio com comprovantes de experiência na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,
RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliada na
Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia _____,
Bairro ou Território Indígena _____, na cidade de _____,
_____, UF: _____, CEP nº _____.

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**” conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa _____, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente (Igual ao documento de identificação)

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

ANEXO III – RELATÓRIO DE BOLSISTA

1. NOME DO AGENTE CULTURAL/EDUCADOR QUE RECEBEU A BOLSA:

2. Nº DO TERMO DE BOLSA CULTURAL:

3. CATEGORIA:

4. MÊS REFERÊNCIA:

5. VALOR DA BOLSA:

6. RESULTADOS

a. Resumo:

Descreva como foi a execução das atividades desenvolvidas, destacando benefícios gerados e outras informações pertinentes.

b. Atividades desenvolvidas

Descreva as atividades desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc.

c. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os materiais produzidos na ação de circulação/participação em eventos.

7. ANEXOS

Apresentação de documentos comprobatórios (fotografias, imagens, vídeos, listas de presença etc.)

- Liste os documentos apresentados.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2026.

Agente Cultural

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor: _____, **DECLARO** sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º
da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, que
resido no seguinte endereço: **Rua/Av.** _____, nº
_____, **Bairro:** _____, **Cidade:** _____, **Estado:** _____,
CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(Local e data) _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE BOLSA CULTURAL

EDITAL - MONITORES ESCOLA DE CIRCO 2026

TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA
PARAÍBA E «**PROPONENTE**», PARA OS FINS QUE
ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por sua Presidenta, Sra. BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e «PROPONENTE», inscrito(a) no CPF/MF sob nº «CPF», residente e domiciliado a «ENDEREÇO», município de «MUNICÍPIO/ESTADO», e-mail: «EMAIL», doravante denominado(a) PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE BOLSA CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE BOLSA CULTURAL se fundamenta nas disposições do **EDITAL N° 003 /2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2026; da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; Parecer Referencial nº xxx/PGE SY-2025 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Este Termo de Bolsa Cultural se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/00139.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a concessão de pagamento de cachê por parte da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC ao PROPONENTE para realização da proposta artística aprovada no **EDITAL N° 003 /2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**, na categoria “_____”, conforme classificação constante no resultado final do certame.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Bolsa Cultural, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA FUNESC

- a) Acompanhar e monitorar a realização da proposta aprovada, conforme critérios técnicos e artísticos estabelecidos;
- b) Avaliar os resultados e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.
- c) Notificar formalmente a PARTE CONTRATADA em caso de descumprimento de obrigações, estabelecendo prazos para regularização.
- d) Realizar o repasse dos valores previstos à conta bancária informada pelo/a proponente em até 30 (trinta) dias **após a realização das atividades**, referente à execução do serviço, mediante regularidade e validade de todas as certidões exigidas na etapa de Habilitação;
- e) Analisar e julgar o Relatório de Bolsista conforme disposições do Art. 25 da Lei Federal n.º 14.903/2024;
- f) Analisar os pedidos de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II – DO PROPONENTE/AGENTE CULTURAL:

- a) Executar integralmente a proposta de acordo com o previsto no edital e conforme cronograma previsto;
- b) Apresentar documentação complementar exigida para fins de celebração, quando solicitado;
- c) Zelar pela qualidade artística e técnica da atividade, responsabilizando-se pela composição da equipe e pelos materiais necessários à sua realização;
- d) Garantir conduta ética e respeitosa durante todas as etapas do projeto;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- f) Obedecer às normas internas de funcionamento dos espaços envolvidos na realização das atividades;
- g) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Bolsa Cultural;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

- h) Apresentar mensalmente o Relatório de Bolsista (Anexo III);
- i) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto de mobilidade cultural;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Termo de Bolsa Cultural tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

4.2 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, desde que não haja alteração do objeto acordado.

4.3 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, sem necessidade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste Termo de Bolsa Cultural, serão repassados recursos no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no **item 7.1 do EDITAL N° 003 /2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

5.1. Os recursos serão depositados na conta bancária do Proponente e correrão à conta da FUNESC, na função programáticas 33201 13 392 5009 4971 0287 33904800 500;

5.2. Cada proponente receberá o valor de cachê correspondente à sua categoria de participação, conforme definido no Edital e reproduzido a seguir:

Descrição	Carga Horária Semanal	Bolsa Mensal (R\$)	Meses	Valor Total (R\$)
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Total				43.200,00

5.3. Os valores serão pagos mediante atesto da realização da apresentação, após entrega de toda a documentação exigida e desde que não haja pendências relativas à execução do objeto.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do/a PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções cabíveis, inclusive devolução dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais da FUNESC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; e
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

7.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE BOLSISTA (ENCARGO)

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada conforme disposto no Art. 25 da Lei Federal n.º 14.903/2024.

8.2 Para fins de prestação de contas, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do Projeto Férias FUNESC, por meio da apresentação, no prazo de até 30 dias corridos após término da execução, de Relatório de Bolsista (Anexo III).

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 Nos casos em que não houver comprovação de cumprimento de encargo, a FUNESC poderá

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Lambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**MINUTA - EDITAL N° 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

determinar uma das seguintes medidas:

9.1.1. Pagamento de multa;

9.1.1.1. A atualização monetária ocorrerá pelo IPCA, e o acréscimo de juros de mora ocorrerá nos termos do art. 406 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a partir da data de vencimento da obrigação de pagar a multa.

9.1.2. Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

9.1.3. As medidas citadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 poderão ser convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias, a critério da FUNESC.

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Bolsa Cultural deverá ser levado à publicação, pela FUNESC, em seu site institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Bolsa Cultural.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

«PROPONENTE»

Proponente

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Iambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900

tel.: (83) 3255-8718